PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ Nº 41/2017
Curso Partilhas Teatrais em Extensão - ateliês e redes de aprendizagens teatrais na escola básica – 2016-2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo:

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades
TEATRO, ARTES VISUAIS, DESIGN, JORNALISMO, EDUCAÇÃO, LETRAS	**01**	20 horas semanais	**05 meses**	UFU Santa Mônica, escolas de Educação Básica de Uberlândia.

1. REQUESITOS

1.1 Pré-requisitos gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU.

1.2 Pré-requisitos específicos:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Ter disponibilidade de horários nas terças-feiras à noite e sábado à tarde uma vez ao mês conforme calendário do Anexo V.
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Domínio em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

2. DAS INSCRIÇÕES:

- Data: **17/07/2017 a 21/07/2017**
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- Local: Secretaria do Curso de Teatro – Bloco 1V – Campus Santa Mônica – UFU (Av. João Naves de Ávila, 2121)
- Contato: Lauana (Secretaria do Curso) ou Paulina (Coordenação do Curso de Teatro) telefone: 3239-4413

Av. João Naves de Ávila, n° 2121 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-100 – Uberlândia-MG
Campus Santa Mônica – Bloco 3P (Reitoria) – 1º andar
Sítio eletrônico: http://www.proexc.ufu.br/

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Curriculum Vitae.
- Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurada uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e este atenda a todos os pré-requisitos (vide item 1).

3. DAS BOLSAS

3.1 A duração da bolsa de extensão é de **05 (cinco) meses**, prevista para o período de agosto a dezembro de 2017.

3.2 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

3.3 A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

3.3 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

3.5 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor **R$ 400,00** (quatrocentos reais) por 20 horas semanais.

3.6 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão estão descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO II)**

4. DO DESLIGAMENTO

4.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

4.1.1 Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
4.1.2 Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
4.1.3 Trancar, abandonar ou concluir o Curso;
4.1.4 Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
4.1.5 Demonstrar desempenho insuficiente;
4.1.6 Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

4.2. O bolsista que se enquadrar em alguma das hipóteses do item 4.1.4 será advertido, por escrito,

Av. João Naves de Ávila, n° 2121 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-100 – Uberlândia-MG
Campus Santa Mônica – Bloco 3P (Reitoria) – 1º andar
Sítio eletrônico: http://www.proexc.ufu.br/

sendo-lhe concedida nova oportunidade.

4.3. Em caso de reincidência, o bolsista será automaticamente desligado.

4.4. O bolsista desligado da atividade de extensão com base no item 4.1.4 não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

5. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

5.1. Primeira Fase (Eliminatória): análise do histórico escolar e do Curriculum Vitae, e publicação dos classificados até às 20h.

- **Data: 24/07/2017**

5.2 Segunda Fase: entrevista individual, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase

- **Data: 25/07/2017**
- **Horário: entre 14h e 17h** (agendamento a cada meia hora, conforme demanda de candidatos)
- **Local:** Sala da Coordenação do Curso de Teatro – Bloco 1V – Campus Santa Mônica - UFU

6. Formato da Avaliação

- A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS E RECURSO

7.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **26/07/17;** no site www.PROEX.ufu.br. O discente terá **um dia útil** para contestar o resultado das fases do processo, desde que o faça formalizado.

- **Local:** Secretaria do Curso de Teatro – Bloco 1V – Campus Santa Mônica **- UFU**

7.2. **Do Resultado Final**

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **28/07/17 no** site www.PROEXC.ufu.br

7.3. Cadastramento

O/a candidato/a deverá realizar o cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso no dia **31/07/17** para que possa receber integralmente a bolsa referente ao mês de agosto do ano corrente.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

Av. João Naves de Ávila, n° 2121 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-100 – Uberlândia-MG
Campus Santa Mônica – Bloco 3P (Reitoria) – 1º andar
Sítio eletrônico: http://www.proexc.ufu.br/

8.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

8.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 26 de junho de 2017

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, n° 2121 – Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-100 – Uberlândia-MG
Campus Santa Mônica – Bloco 3P (Reitoria) – 1º andar
Sítio eletrônico: http://www.proexc.ufu.br/